



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

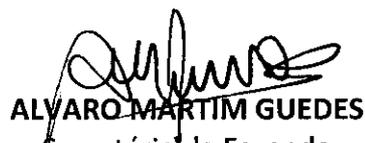
Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

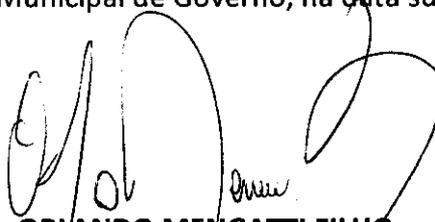


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 050.996/2009 - ("PC").